



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017

ANO: I

EDIÇÃO Nº:751-6Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

#### **LEI MUNICIPAL Nº 816/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

**SÚMULA:** "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 685/2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**MARCELA RIBEIRO LOPES, PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incorporado 30% (trinta por cento) da regência de classe de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 685/2010, no piso salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Corguinho/MS.

**Art. 2º** - O valor da regência de classe passa a ser de 20% (vinte por cento), do piso salarial.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corguinho/MS, 30 de junho de 2017.

**MARCELA RIBEIRO LOPES**  
 Prefeita Municipal